

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 021/2016

- ❖ Considerando que a CIMLT pretende submeter uma candidatura visando a promoção de medidas de eficiência energética no seu edifício sede;
- ❖ Considerando que foi aberto aviso do Fundo de Eficiência Energética contemplando a apresentação de candidaturas neste âmbito;
- ❖ Considerando que tal aviso dispõe que a candidatura deverá ser submetida até 8 de novembro de 2016;

Dada a urgência manifestada em aprovar a Memória Descritiva e autorizar a submissão da candidatura, delibero, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º do referido Anexo, aprovar a Memória Descritiva da candidatura Promoção de Medidas de Eficiência Energética no Edifício da CIMLT, e a submissão da candidatura ao Aviso 21 do Fundo de Eficiência Energética, sendo esta decisão sujeita a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Sede da CIMLT, 7 de novembro de 2016

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)